



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.483, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 450,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

17 - Saneamento

17.544 – Recursos Hídricos

17.544.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

17.544.0051.2.021 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO

R\$ 150,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

SUB TOTAL

R\$ 150,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - AGRICULTURA

20 - Agricultura

20.608 - Promoção da Produção Agropecuária

20.608.0081 - Fomento a Produção e Produtividade

20.608.0081.2.075 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO

R\$ 300,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

SUB TOTAL

R\$ 300,00

TOTAL

R\$ 450,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos abertos no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

17 - Saneamento

17.544 – Recursos Hídricos

17.544.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

17.544.0051.2.021 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI

R\$ 450,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 450,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 13 de Dezembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração